

## **Portaria CRF-SP nº 26, de 26 de julho de 2023**

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e por seu Regimento Interno, de acordo com o trecho 2.3 de ata da 8ª Reunião de Diretoria Extraordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, considerando a vigência da Portaria 38/2022, que instituiu a Política de Gestão de Pessoas, DECIDE:

Art. 1º - Revogar a Portaria CRF-SP nº 12, de 25 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Marcelo Polacow Bisson**

Presidente do Conselho

